



ATA DE REUNIÃO

GERÊNCIA-GERAL DE RECURSOS – GGREC

12ª SESSÃO DE JULGAMENTO ORDINÁRIA

A Gerência-Geral de Recursos, consoante anunciado na Pauta de sua 12ª Reunião Ordinária, reuniu-se na sede da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no dia cinco de junho de dois mil e dezenove para deliberação, tendo como presidente da Sessão de Julgamento o Gerente-Geral de Recursos Substituto, sr. José Bernardino Pereira da Silva Filho, contando, ainda, com os seguintes membros votantes para composição colendo plenário: Coordenador Substituto da Primeira Coordenação Especializada, Heder Murari Borba, Coordenadora da Segunda Coordenação Especializada, Lúcia Cristina do Nascimento Nogueira, a Coordenadora da Terceira Coordenação Especializada, Rosenilde Martins Lima Borges, os quais assentaram entendimento e decisão sobre as matérias pautadas para deliberação, estando também presente o Coordenador substituto da Coordenação Processante, Willans Nunes dos Santos, que ficou incumbido de tomar nota das deliberações e elaborar a Ata de Reunião da Sessão de Julgamento.

1. ASSUNTOS DELIBERATIVOS DE GESTÃO

1.1 Indicação de membro designado para compor a mesa deliberativa

O Gerente-Geral de Recursos Substituto, Bernardino Pereira da Silva Filho, designou, como membro julgador, a servidora Karem Vasconcelos Gomes, da Terceira Coordenação Especializada, a qual passou a ter poder de voto juntamente com os Coordenadores das Coordenações Especializadas.

1.2. Relatoria dos itens da Segunda Coordenação Especializada de Recursos

Os itens 2.3.8, 2.3.9, 2.3.10, 2.3.11, 2.3.12, 2.3.13, e 2.3.14 foram relatados pela Coordenadora substituta, Rosane Maria Franklin Pinto, a qual, sucedendo a Coordenadora titular no período vespertino da Sessão de Julgamento, passou a ocupar a cadeira da aludida coordenação na mesa deliberativa.

1.2. Relatoria dos itens da Terceira Coordenação Especializada de Recursos

Os itens 2.4.1, 2.4.2, 2.4.3, 2.4.7, 2.4.8, 2.4.9, 2.4.10, 2.4.14 foram relatados, com prerrogativa de voto, pela servidora Karem Vasconcelos Gomes.

1.3 Declaração de impedimento e suspeição

Não houve.

2. RECURSOS A SEREM DELIBERADOS

2.1 Recursos da Coordenação Processante:

Não há itens a deliberar

2.2 Recursos da Primeira Coordenação Especializada:

ITEM 2.2.1

Relator: Coordenador da CRES1

Recorrente: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A

CNPJ: 60.665.981/0001-18

Processo: 25351.183524/2011-77

Expediente do recurso: 0476851/18-5

Área de origem: COPEC/GGMED

Retirado de pauta a pedido do relator

ITEM 2.2.2

Relator: Coordenador da CRES1

Recorrente: BEKER PRODUTOS FÁRMACO HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 47.231.121/0001-08

Processo: 25351.166007/2015-42

Expediente do recurso: 1072469/18-9

Área de origem: GRMED/GGMED

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER e NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 090/2019 - CRES1/GGREC/GADIP/ANVISA e seguindo os fundamentos do Parecer nº 016/2018 -CRES1/GGREC/GADIP/ANVISA

ITEM 2.2.3

Relator: Coordenador da CRES1

Recorrente: SS WHITE ARTIGOS DENTARIOS LTDA

CNPJ: 68.567.650/0001-57

Processo: 25001.005038/61

Expediente do recurso: 1027322/13-1

Área de origem: COPRE/GGMED

Retirado de pauta a pedido do relator

ITEM 2.2.4

Relator: Coordenador da CRES1

Recorrente: SANVAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

CNPJ: 61.068.755/0001-12

Processo: 25351.138873/2018-72

Expediente do recurso: 0927071/18-0

Área de origem: GEPRE/GGMED

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **NÃO CONHECER** do recurso por **AUSÊNCIA DE SUCUMBÊNCIA**, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 092/2019 - CRES1/GGREC/GADIP/ANVISA e seguindo os fundamentos do Parecer nº 066/2018 - CRES1/GGREC/GADIP/ANVISA

ITEM 2.2.5

Relator: Coordenador da CRES1

Recorrente: SANVAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

CNPJ: 61.068.755/0001-12

Processo: 25351.138873/2018-72

Expediente do recurso: 0927082/18-5

Área de origem: GEPRE/GGMED

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **NÃO CONHECER** do recurso por **AUSÊNCIA DE SUCUMBÊNCIA**, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 091/2019 - CRES1/GGREC/GADIP/ANVISA e seguindo os fundamentos do Parecer nº 066/2018 - CRES1/GGREC/GADIP/ANVISA

ITEM 2.2.6

Relator: Coordenador da CRES1

Recorrente: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA

CNPJ: 73.856.593/0001-66

Processo: 25351.470562/2014-37

Expediente do recurso: 0989499/18-3

Área de origem: GRMED/GGMED

Retirado de pauta a pedido do relator

ITEM 2.2.7

Relator: Coordenador da CRES1

Recorrente: GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A

CNPJ: 03.485.572/0001-04

Processo: 25351.523456/2015-89

Expediente do recurso: 1009077/18-1

Área de origem: CPMEC/GEPRE

Relator: Coordenador da CRES1

Retirado de pauta a pedido do relator

ITEM 2.2.8

Relator: Coordenador da CRES1

Recorrente: ZYDUS NIKKHO FARMACÊUTICA LTDA

CNPJ: 05.254.971/0001-81

Processo: 25351.722753/2017-77

Expediente do recurso: 1027154/18-6

Área de origem: GRMED/GGMED

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER** e **DAR PARCIAL PROVIMENTO** ao recurso, determinando o retorno à área técnica acompanhando a posição da relatora descrita no Voto nº 093/2019 - CRES1/GGREC/GADIP/ANVISA.

ITEM 2.2.9

Relator: Coordenador da CRES1

Recorrente: BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA

CNPJ: 49.475.833/0001-06

Processo: 25992.017524/76

Expediente do recurso: 1067259/18-1

Área de origem: GRMED/GGMED

Retirado de pauta a pedido do relator

ITEM 2.2.10

Relator: Coordenador da CRES1

Recorrente: HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA

CNPJ: 17.174.657/0001-78

Processo: 25000.035895/97-21

Expediente do recurso: 1067227/18-3

Área de origem: CPMEC/GGMED

Retirado de pauta a pedido do relator

ITEM 2.2.11

Relator: Coordenador da CRES1

Recorrente: VIDFARMA INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 03.993.167/0001-99

Processo: 25351.585016/2016-09

Expediente do recurso: 1089934/18-1

Área de origem: GMESP/GGMED

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER e NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 094/2019 - CRES1/GGREC/GADIP/ANVISA e seguindo os fundamentos do Parecer nº 060/2018 - CRES1/GGREC/GADIP/ANVISA

ITEM 2.2.12

Relator: Coordenador da CRES1
Recorrente: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA
CNPJ: 01.571.702/0001-98
Processo: 25351.000320/2018-48
Expediente do recurso: 0124200/19-8
Área de origem: GMESP/GGMED
Retirado de pauta a pedido do relator

2.3 Recursos da Segunda Coordenação Especializada:

ITEM 2.3.1

Relator: Coordenadora da CRES2
Recorrente: SIVANTOS SOLUÇÕES AUDITIVAS LTDA.
CNPJ: 14.011.614/0001-83
Processo: 25759.363694/2018-99
Expediente: 0799057/18-0
Área de origem: GCPAF
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER e NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 320/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA e seguindo os fundamentos do Parecer nº 270/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.

ITEM 2.3.2

Relator: Coordenadora da CRES2
Recorrente: INSTITUTO DO CÂNCER DO CEARÁ
CNPJ: 07.265.515/0001-62
Processo: 25763.616676/2018-56
Expediente do recurso: 0862067/18-9
Área de origem: GCPAF
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER e DAR PROVIMENTO** ao recurso, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 321/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.

ITEM 2.3.3

Relator: Coordenadora da CRES2
Recorrente: SMITH & NEPHEW COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 13.656.820/0004-20
Processo: 25759.403926/2018-59
Expediente do recurso: 0873836/18-0
Área de origem: GCPAF
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER e EXTINGUIR** o recurso por **PERDA DE OBJETO**, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 322/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.

ITEM 2.3.4

Relator: Coordenadora da CRES2
Recorrente: NIHON KOHDEN BRASIL, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 14.365.637/0001-96
Processo: 25767.412372/2018-81

Expediente do recurso: 0878219/18-9

Área de origem: GCPAF

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER e NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 324/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA e seguindo os fundamentos do Parecer nº 210/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.

ITEM 2.3.5

Relator: Coordenadora da CRES2

Recorrente: WERFEN MEDICAL LTDA.

CNPJ: 02.004.662/0003-27

Processo: 25741.412834/2018-59

Expediente do recurso: 0876693/18-2

Área de origem: GCPAF

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER e NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 325/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA e seguindo os fundamentos do Parecer nº 223/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.

ITEM 2.3.6

Relator: Coordenadora da CRES2

Recorrente: CARESTREAM DO BRASIL, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.

CNPJ: 08.546.929/0001-22

Processo: 25759.417563/2018-39

Expediente do recurso: 0873829/18-7

Área de origem: GCPAF

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER e NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 326/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA e seguindo os fundamentos do Parecer nº 225/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.

ITEM 2.3.7

Relator: Coordenadora da CRES2

Recorrente: CARESTREAM DO BRASIL, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.

CNPJ: 08.546.929/0001-22

Processo: 25759.417670/2018-67

Expediente do recurso: 0873830/18-1

Área de origem: GCPAF

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER e NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 327/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA e seguindo os fundamentos do Parecer nº 224/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.

ITEM 2.3.8

Relator: Coordenadora Substituta da CRES2

Recorrente: MARJAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ: 60.726.692/0001-81

Processo: 25759.605289/2018-53

Expedientes dos recursos: 0873828/18-9 e 0873831/18-9

Área de origem: GCPAF

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER e NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 328/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA e seguindo os fundamentos do Parecer nº 220/2019 – CRES2/GGREC/GADIP..

ITEM 2.3.9

Relator: Coordenadora Substituta da CRES2

Recorrente: IOM SUPPLIES COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS

CNPJ: 17.069.108/0001-33

Processo: 25751.562286/2018-98

Expediente do recurso: 0873837/18-8

Área de origem: GCPAF

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER e NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 329/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA e seguindo os fundamentos do Parecer nº 219/2019 – CRES2/GGREC/GADIP..

ITEM 2.3.10

Relator: Coordenadora Substituta da CRES2

Recorrente: LABOR IMPORT COMERCIAL, IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA.

CNPJ: 01.005.728/0001-79

Processo: 25767.581989/2018-46

Expediente do recurso: 0913509/18-0

Área de origem: GCPAF

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER e NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 330/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA e seguindo os fundamentos do Parecer nº 288/2019 – CRES2/GGREC/GADIP..

ITEM 2.3.11

Relator: Coordenadora Substituta da CRES2

Recorrente: ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA.

CNPJ: 11.405.384/0001-49

Processo: 25761.409696/2018-92

Expediente do recurso: 0902883/18-8

Área de origem: GCPAF

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER e NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 331/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA e seguindo os fundamentos do Parecer nº 220/2019 – CRES2/GGREC/GADIP..

ITEM 2.3.12

Relator: Coordenadora Substituta da CRES2

Recorrente: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR MOINHOS DE VENTO

CNPJ: 92.685.833/0001-51

Processo: 25751.643605/2018-65

Expediente do recurso: 0898465/18-4

Área de origem: GCPAF

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER e NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 332/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA e seguindo os fundamentos do Parecer nº 286/2019 – CRES2/GGREC/GADIP.

ITEM 2.3.13

Relator: Coordenadora Substituta da CRES2

Recorrente: MH EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA LABORATÓRIOS LTDA. - EPP

CNPJ: 04.342.755/0001-25

Processo: 25759.577628/2018-02

Expediente do recurso: 0900480/18-7

Área de origem: GCPAF

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER e NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 333/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA e seguindo os fundamentos do Parecer nº 283/2019 – CRES2/GGREC/GADIP.

ITEM 2.3.14

Relator: Coordenadora Substituta da CRES2

Recorrente: HEMOCAT COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.

CNPJ: 02.993.016/0001-78

Processo: 25742.569654/2018-38

Expediente do recurso: 0900479/18-3

Área de origem: GCPAF

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER e DAR PROVIMENTO** ao recurso, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 334/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.

2.4 Recursos da Terceira Coordenação Especializada:

ITEM 2.4.1

Relator: Coordenadora da CRES3

Recorrente: DEVINTEX COSMETICOS LTDA

Processo: 25351598722201694

Expediente do Recurso: 163570191

Área de origem: GGHCOS

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER e NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 138/2019 - CRES3/GGREC/GADIP/ANVISA.

ITEM 2.4.2

Relator: Coordenadora da CRES3

Recorrente: DEVINTEX COSMETICOS LTDA

Processo: 25351192884201627

Expediente do Recurso: 163545190

Área de origem: GGHCOS

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER e NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 138/2019 - CRES3/GGREC/GADIP/ANVISA.

ITEM 2.4.3

Relator: Coordenadora da CRES3

Recorrente: MUNDIPHARMA BRASIL PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA

Processo: 25351741398201816

Expediente do Recurso: 0221199198

Área de origem: GGMAT

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER e NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 140/2019 - CRES3/GGREC/GADIP/ANVISA.

ITEM 2.4.4

Relator: Coordenadora da CRES3

Recorrente: ONIX IMPORTACAO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS PARA SAUDE - EIRELI – EPP

Processo: 25351004674201942

Expediente do Recurso: 0223126193

Área de origem: GGMAT

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER e NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 140/2019 - CRES3/GGREC/GADIP/ANVISA.

ITEM 2.4.5

Relator: Coordenadora da CRES3

Recorrente: ONIX IMPORTACAO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS PARA SAUDE - EIRELI – EPP

Processo: 25351824318201867

Expediente do Recurso: 0223043197

Área de origem: GGMAT

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER e NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 143/2019 - CRES3/GGREC/GADIP/ANVISA.

ITEM 2.4.6

Relator: Coordenadora da CRES3

Recorrente: ONIX IMPORTACAO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS PARA SAUDE - EIRELI – EPP

Processo: 25351824378201880

Expediente do Recurso: 0223414199

Área de origem: GGMAT

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER e NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 143/2019 - CRES3/GGREC/GADIP/ANVISA.

ITEM 2.4.7

Relator: Coordenadora da CRES3

Recorrente: SAJ MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO E HOSPITALAR LTDA ME

Processo: 25351810451201836

Expediente do Recurso: 0235693197

Área de origem: GEMAT

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER e NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 141/2019 - CRES3/GGREC/GADIP/ANVISA.

ITEM 2.4.8

Relator: Coordenadora da CRES3

Recorrente: CHEMONE INDUSTRIAL QUÍMICA DO NORDESTE LTDA

Processo: 25351785088201811

Expediente do Recurso: 0235687192

Área de origem: GGSAN

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER e NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 148/2019 - CRES3/GGREC/GADIP/ANVISA.

ITEM 2.4.9

Relator: Coordenadora da CRES3

Recorrente: IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA

Processo: 25351828690201842

Expediente do Recurso: 0236699191

Área de origem: GEMAT

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER e NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 148/2019 - CRES3/GGREC/GADIP/ANVISA.

ITEM 2.4.10

Relator: Coordenadora da CRES3

Recorrente: Daymsa do Brasil Comercial de Insumos Agrícolas LTDA

Processo: 25351852705201801

Expediente do Recurso: 0253362196

Área de origem: GGTOX

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER e NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 144/2019 - CRES3/GGREC/GADIP/ANVISA.

ITEM 2.4.11

Relator: Coordenadora da CRES3

Recorrente: PHILIP MORRIS BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Processo: 25351.436434/2013-07

Expediente do Recurso: 0170669/19-1

Área de origem: GG TAB

Retirado de pauta a pedido do relator

ITEM 2.4.12

Relator: Coordenadora da CRES3

Recorrente: E & M INTERNATIONAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS DE TABACARIA LTDA ME

Processo: 25069362248201646

Expediente do Recurso: 0258592198

Área de origem: GG TAB

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER e NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 145/2019 - CRES3/GG REC/GADIP/ANVISA.

ITEM 2.4.13

Relator: Coordenadora da CRES3

Recorrente: SOUZA CRUZ LTDA

Processo: 25351654131201046

Expediente do Recurso: 0253605196

Área de origem: GG TAB

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER e NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 142/2019 - CRES3/GG REC/GADIP/ANVISA.

ITEM 2.4.14

Relator: Coordenadora da CRES3

Recorrente: F & A LABORATÓRIO FARMACÊUTICO LTDA-ME

Processo: 25351803628201848

Expediente do Recurso: 0257281198

Área de origem: GEMAT

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER e NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 146/2019 - CRES3/GG REC/GADIP/ANVISA.

3. JUÍZO DE RETRATAÇÃO DOS RECURSOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA

3.1 Recursos da Primeira Coordenação Especializada

ITEM 3.1.1

Relator: Gerente-Geral de Recursos

Recorrente: ACCORD FARMACÊUTICA LTDA.

CNPJ: 64.171.697/0001-46

Processo: 25351.803986/2016-34

Expediente do Recurso: 0403640/19-9

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **NÃO SE RETRATAR** da decisão *a quo*, conforme teor do Despacho nº 13/2019 GG REC/GADIP/ANVISA.

ITEM 3.1.2

Relator: Gerente-Geral de Recursos

Recorrente: BLAU FARMACÊUTICA S.A.

CNPJ: 58.430.828/0001-60

Processo: 25351.647830/2012-17

Expediente do Recurso: 0341483/19-3

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **NÃO SE RETRATAR** da decisão *a quo*, conforme teor do Despacho nº 14/2019 GG REC/GADIP/ANVISA.

ITEM 3.1.3

Relator: Gerente-Geral de Recursos

Recorrente: BLAU FARMACÊUTICA S.A.

CNPJ: 58.430.828/0001-60

Processo: 25351.003478/2013-81

Expediente do Recurso: 0341453/19-1

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **NÃO SE RETRATAR** da decisão *a quo*, conforme teor do Despacho nº 15/2019 GGREC/GADIP/ANVISA.

3.2 Recursos da Segunda Coordenação Especializada

ITEM 3.2.1

Relator: Gerente-Geral de Recursos

Recorrente: SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

CNPJ: 02.278.152/0001-86

Processo: 25753.163813/2015-61

Expediente do Recurso: 0464319/19-4

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **NÃO SE RETRATAR** da decisão *a quo*, conforme teor do Despacho nº 16/2019 GGREC/GADIP/ANVISA.

3.3 Recursos da Terceira Coordenação Especializada

Não há itens a deliberar.

3.4 Recursos da Coordenação Processante

ITEM 3.4.1

Relator: Gerente-Geral de Recursos

Recorrente: Transcourier Ltda. -ME

CNPJ: 03.112.386/0001-11

Processo: 25351.930616/2018-95

Expediente Sei! do Recurso:0599424

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **NÃO SE RETRATAR** da decisão *a quo*, conforme teor do Despacho nº 35/2019 SEI/GGREC/GADIP/ANVISA.

A reunião, no dia cinco de junho, teve início às dez horas, sendo suspensa às doze horas e retomada, na sequência, às quinze horas, por não haver nada mais a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a 12ª Sessão de Julgamento Ordinária da GGREC.

A presente ata segue lavrada pelo Coordenador Substituto da Coordenação Processante, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Bernardino Pereira da Silva Filho, Gerente-Geral de Recursos Substituto(a)**, em 14/06/2019, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.



Documento assinado eletronicamente por **Willans Nunes dos Santos, Coordenador(a) Processante Substituto(a)**, em 14/06/2019, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.



Documento assinado eletronicamente por **Rosenilde Martins Lima Borges, Analista Administrativo**, em 14/06/2019, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.



Documento assinado eletronicamente por **Lucia Cristina do Nascimento Nogueira, Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária**, em 17/06/2019, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.

Documento assinado eletronicamente por **Rosane Maria Franklin Pinto, Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária**, em 17/06/2019, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento



no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.



Documento assinado eletronicamente por **Heder Murari Borba, Coordenador(a) de Recursos Especializada Substituto(a)**, em 17/06/2019, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.



Documento assinado eletronicamente por **Karem Vasconcelos Gomes, Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária**, em 18/06/2019, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0618328** e o código CRC **84A100C0**.